

DECRETO Nº 7956/24
De 07 de novembro de 2024

ESTABELECE VALORES REFERENTES A
PUBLICIDADE PARA O TORNEIO DE VERÃO.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, nos usos de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal 4.655 de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o valor inicial de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a concessão do serviço de exploração da marca Torneio de Verão de Indaial e de espaços publicitários no Ginásio de Esportes Sérgio Luiz Petters, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal 4.655/2012 que dispõe que autoriza o executivo municipal a realizar a concessão de espaço público para a veiculação de publicidade, e dá outras providências.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 07 de novembro de 2024.

André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei